



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru
CNPJ 05.881.016/0001-74 EMAIL: apaejaru@hotmail.com
Escola Especial "Preciso de Carinho"

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais de Expediente, por dispensa de licitação, para atendimento das necessidades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU/APAE, conforme Planilha em Anexo.

1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE, pretende adquirir materiais de expediente para o desenvolvimento e suporte para as atividades educacionais, atividades pedagógicas, administrativas e organizativas da instituição devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição destes materiais, torna-se imprescindível para proporcionar atendimento educacional de excelência.

2.2 - Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para assegurar a manutenção e o aperfeiçoamento das atividades educacionais, proporcionando o desenvolvimento e a inclusão educacional e social dos alunos com deficiência e propiciar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos alunos.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 03/06/2025, até às 23:59 horas, através do e-mail: apaejaru@hotmail.com ou presencialmente na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE situada na Rua Tapajós, 3647 – Setor 02, no horário de 8h às 17h, em dias úteis. Maiores informações pelo WhatsApp e/ou telefone (69) 3521 - 1607.

4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE

4.1 – O prazo das entregas dos produtos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento de ordem de fornecimento emitida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE.

4.2 – Os produtos da Aquisição de Materiais de Expediente deverão ser entregues na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru/APAE, sito à Rua Tapajós, 3647 – Setor 02 – Jaru/RO, no horário de 8h as 17h em dias úteis.

4.3 – Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes e sem identificação do fabricante.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarú
CNPJ 05.881.016/0001-74 EMAIL: apaejaru@hotmail.com
Escola Especial "Preciso de Carinho"

4.4 - A aquisição dos produtos será realizada de forma única, sem parcelamento, por ser considerada necessidade imediata e de urgência para o bom funcionamento das atividades educacionais, pedagógicas e demais demandas administrativas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarú/APAE.

5 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena em até 02 (dois) dias úteis após a convocação:

5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada na Junta Comercial.

5.1.2 – Certidão Negativa de Débito Federal ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN E/OU Certidão Negativa de Débitos Unificada Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5.1.3 – Certidão Negativa de Débito Estadual.

5.1.4 – Certidão Negativa de Débito Municipal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil e a Comissão de Recebimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jarú/APAE, e será feito por meio de transferência bancária a favor da proponente.

6.2 - Correrão por conta exclusiva da contratada:

a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

6.3 - Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação à ADMINISTRAÇÃO.

Jarú/RO, 27 de maio de 2025.

Roney Dutra de Freitas
Presidente da APAE/Jarú